

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
019/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG E A
CONTRATADA GEIZIBEL COSTA SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48 com sede administrativa na Avenida JK, nº 396, na cidade de Pimenta – MG, neste ato representado pelo Prefeito, **Geovanio Gualberto Macedo – Matrícula 2737-9.**

CONTRATADA: **GEIZIBEL COSTA SILVA**, pessoa física, residente e domiciliada na Rua Totonho Costa nº 752 - Bairro Residencial Belvedere, PIMENTA/MG – Telefone: (37) 9 9998-3056, e-mail: geizicosta27@gmail.com

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e do objeto do Contrato nº 019/2021, com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E OBJETO E VALORES

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/07/2024 à 01/07/2025, com a correção prevista na Cláusula Sexta do contrato, pela aplicação do INPC acumulado dos últimos doze meses, correspondente à 3,335650 %.

2.2 O valor deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, corresponde à: R\$ 35.087,04 (trinta e cinco mil, oitenta e sete reais, e quatro centavos).

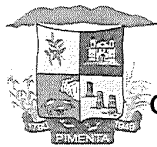
2.3 O valor mensal a ser pago é de R\$ 2.923,92 (dois mil, novecentos e vinte e três reais, noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas contratuais correrão à conta das seguintes rubricas e dotações orçamentárias, vigente neste exercício: 02.06.01.10.301.0008.2067.3.3.90.36.00 Fonte: 1.500.000; 02.06.02.10.301.0009.2075.3.3.90.36.00 Fonte: 1.621.000; 02.06.02.10.301.0009.2182.3.3.90.36.00 Fonte: 1.600.000; 02.06.02.10.301.0009.2182.3.3.90.36.00 Fonte: 1.621.000; 02.06.02.10.301.0009.2183.3.3.90.36.00 Fonte: 1.600.000.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3412-2820 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

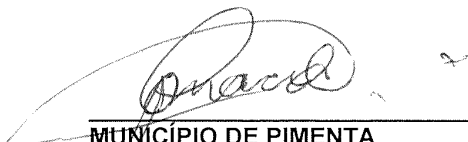




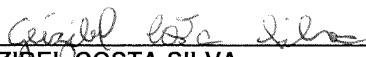
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1 As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.
- 4.2 As partes assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devendo ser publicado o extrato na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

Pimenta/MG, 01 de julho de 2024.




MUNICÍPIO DE PIMENTA
CNPJ: 16.725.962/0001-48
GEOVÂNIO GUALBERTO MACEDO - PREFEITO
CONTRATANTE

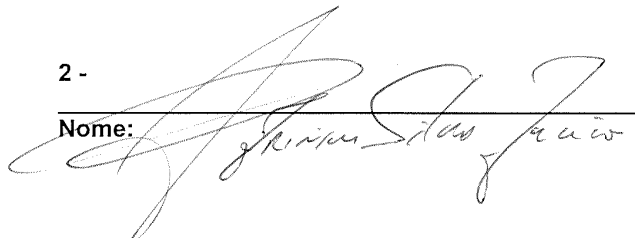


GEIZIBEL COSTA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - 

Nome: ALZIMAR JOSÉ DE MACEDO

2 - 

Nome: ALZIMAR JOSÉ DE MACEDO

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3412-2820 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

